



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.372, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE **LEI** APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 064/88:

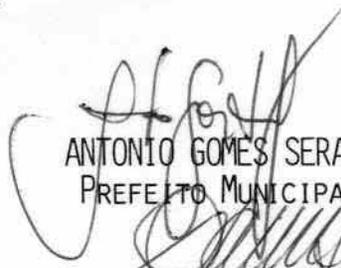
ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ALTERAR AS SEGUINTE REFERÊNCIAS, CONSTANTES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O QUE SEGUE:

REFERÊNCIA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
01	CZ\$ 30.000,00	CZ\$ 40.425,00
02	CZ\$ 34.500,00	CZ\$ 40.425,00
03	CZ\$ 36.000,00	CZ\$ 40.425,00
04	CZ\$ 38.000,00	CZ\$ 40.425,00
05	CZ\$ 39.000,00	CZ\$ 40.425,00

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DEZEMBRO DE 1.988.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.988.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II